

L E I Nº 3.844/2019

Data : 25 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.447.449,47 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.447.449,47 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para Recape Asfáltico CBUQ conforme Convênio 098/2018 por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 – Divisão de Obras

15.452.0424.2-160 – Recape Asfáltico em CBUQ – Convênio nº 98/2018 – SEIL

1973 0813 03.99.01.01 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....3.000.000,00

1974 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....447.449,47

Total.....3.447.449,47

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 813 – R\$ 3.000.000,00 mais o superávit da FR 000 – R\$ 447.449,47. Totalizando o valor de R\$ 3.447.449,47.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal